

01-0361/97

1

08



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0361/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0361/1997 DE 30/04/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

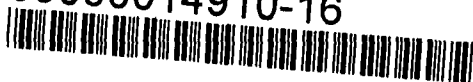
E N E N T A:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PELO EXECUTIVO, DO GRUPO DE APOIO AOS USUARIOS DAS MARGINAIS DOS RIOS PINHEIROS E TIETÊ, NO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:00:19

00000014910-16



ARQUIVADO EM 08/11/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de

Folha n.º 1 de proc.
n.º 365 de 19 97
Sao Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL
01-0361/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 30 ABR 1997
CONSTITUICÃO E JUSTIÇA
TRAB, TRACESP. E ATIV. ECON.
FINANC. E C. OUC. MESP.

Dispõe sobre a criação pelo Executivo, do Grupo de Apoio aos Usuários das Marginais dos Rios Pinheiros e Tietê, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo, obrigado a criar no Município de São Paulo, o Grupo de Apoio aos Usuários das Marginais dos Rios Pinheiros e Tietê.

Art. 2º - Este Grupo será composto por Policiais Militares que prestam serviços junto ao Departamento de Sistema Viário, que em motocicletas equipadas com aparelhos transmissores e receptores de rádio, deverão percorrer ininterruptamente as Marginais mencionadas no artigo 1º.

Art. 3º - Fica atribuído à este Grupo, além da fiscalização e orientação do tráfego local, a tomada das providências para o rápido socorro aos acidentados e principalmente o apoio e a segurança aos usuários, que por qualquer motivo tenham seus veículos nelas imobilizados.

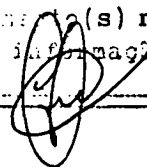
Art. 4º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

30 APR 1997

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 224 e folha de informação sob n.º 5 / 12 / 05 / 97 a (





Câmara Municipal de

Folha n.º	2	de proc.
n.º	361	de 1997

São Paulo

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de abril de 1.997.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ

yhk/



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	3	da proc.
n.º	361	do 19.º

JUSTIFICATIVA

Observando-se o cotidiano desta cidade, salta aos olhos de qualquer cidadão medianamente inteligente, os riscos que correm diariamente os milhares de usuários das Marginais que cortam esta capital.

Tanto durante o dia, quando o tráfego é excessivamente pesado, quanto a noite, além do perigo de se envolver em um acidente, o motorista dirige sob enorme tensão emocional pois, se o seu veículo apresentar algum defeito que o impeça de prosseguir o trajeto, ficará estacionado nas Marginais, sem qualquer tipo de amparo, e com certeza será presa fácil para os delinquentes que ficam à sua espreita.

Se abandonar seu veículo em busca de socorro mecânico, pela falta de recursos nessas vias e devido as grandes distâncias a serem percorridas, existe grande chance de encontrar ao voltar, o seu meio de transporte todo "depenado".

Se permanecer ao lado de seu veículo aguardando algum tipo de ajuda, aumentam as suas chances de ser assaltado à mão armada, ou ser submetido a extorsão dos pretensos mecânicos, que rapidamente chegam ao local oferecendo auxílio.

Para coibir esta humilhante situação, que transformou as Marginais dos Rios Tietê e Pinheiros em verdadeiras armadilhas, obrigando os motoristas mais conscientes a evitarem o seu uso para o resguardo da sua integridade física e patrimonial, urge por parte dos poderes constituídos, a tomada de providências urgentes e eficazes para reverter o atual quadro.

Mesmo após a promulgação do Decreto nº 33.122 de 13 de abril de 1.993, que criou a Administração das Marginais, não resolveu este problema crucial de segurança dos contribuintes que delas fazem uso.

Indo ao encontro das reivindicações dos contribuintes que por ali são obrigados a transitar, apresentamos este Projeto de Lei, criando o Grupo de Apoio aos Usuários das Marginais, composto por motociclistas do D.S.V., que além de fiscalizarem e orientarem o tráfego local, terão a atribuição de fornecer apoio e segurança aos motoristas e suas famílias, nas situações já mencionadas.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	4	de proc.
n.º	361	de 19 97

[Signature]

Esse tipo de apoio, para surtir os efeitos desejados, deverá ser itinerante e ininterrupto, com um efetivo adequado para a eficaz cobertura de toda a extensão das Marginais.

Esse serviço tem que ser móvel, para que o usuário seja atendido em curto espaço de tempo, restringindo assim os riscos a serem corridos.

Com o emprego de motocicletas, equipadas com aparelhos transmissores e receptores de rádio, tornará esse apoio extremamente ágil e rápido, tendo livre trânsito em meio aos engarrafamentos e, nos casos de acidentes com vítimas, imediata comunicação com as equipes de socorro.

Assim, através destes aparelhos de rádio-comunicação, o usuário que estiver com o seu veículo imobilizado numa das Marginais, terá condições de acionar um parente, um amigo ou um mecânico de confiança, para socorrê-lo nesta incômoda situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

5

do processo nº 361 de 19 97 12 / 05 / 97 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

-PL 56/93 e 74/93

em 12/05/97.

FATIMA L. M. MOTA MOTTI
Ass. Técnica

À Com. de Const. e Justiça

12/05/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 13/5/97 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 13 de 05 de 97

[Signature]
Presidente

Voto
Estima

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 05 de 09 de 97

(a) *[Signature]*



PUBLICAR-SE EM
21/09/97

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0923/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0361/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que dispõe sobre a criação, pelo Executivo, do "Grupo de Apoio aos Usuários das Marginais dos Rios Pinheiros e Tietê", com atribuições de fiscalizar e orientar o tráfego nessas vias, dar apoio e segurança aos usuários e prestar rápido socorro a acidentados.

Muito embora os meritórios propósitos de seu autor, o projeto não deve converter-se em lei pois falta competência ao Legislativo para legislar sobre a matéria. Com efeito, a medida preconizada pelo projeto é de cunho estritamente administrativo, faltando à Câmara competência no assunto, sob pena de usurpação de atribuições próprias do Executivo.

Der outro lado, nos termos do artigo 29, o grupo seria composto por policiais militares que prestam serviços junto ao Departamento de Assuntos Viários. Ocorre que a Polícia Militar é uma corporação integrante do Estado, e hierarquicamente subordinada ao Governador. Dessa forma, não pode a lei municipal pretender estabelecer obrigações e atribuições a um órgão não pertencente ao Município, sob pena de ofensa ao princípio federativo.

Diante do exposto, somos

PELA INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/09/97

Folha n.º 03 do proc.
N.º 361 de 1997
O funcionário M

[Handwritten signatures and initials]

17 - RELCOM
17-0439/1997

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05, 9 / 10 97
pagina 45
Cometido.

A. A. T. M.

Em, 05/10/97


Marlene S. de Oliveira
Secretária

Folha n.º = 07 = do proc.
n.º PL-361 de 19 97

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 15 de setembro de 19 97.

Memo No. 104/97

Ao nobre Ver. JOSÉ VIVIANI FERRAZ

O PL- 361 / 97, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **ILEGALIDADE** da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de **30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 16.09.97
às 15h30 horas

JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Vereador - Partido Liberal
SBC.-

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º *08*

do processo n.º PL - 361 de 19 97 31 10 97 (a)

[Handwritten signature]
ANALISADO EM 02/11/97

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido
à ausência de recurso do autor.

31 / 10 / 97

[Handwritten signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Legislativo Chefe - ATM

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Proc. encerrado c/ 08 fls.
Arquivo em 3/11/97
O Fun. ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção II



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, DO GRUPO DE APOIO AOS USUÁRIOS, DAS MARGINAIS DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)

Apresentado em....: 04/03/1993

Autuado em.....: 04/03/1993-Processo 01-56/1993

Leitura.....: 04/03/1993, na Sessão Ordinária 14, Legislatura 11-1

Publicado.....: no D.O.M. em 09/03/1993, página 34, coluna 2

Palavra(s) chave(s): FISCALIZAÇÃO / GRUPO DE APOIO AOS USUÁRIOS DAS MARGINAIS / MARGINAL DO RIO PINHEIROS / MARGINAL DO RIO TIETE / SEGURANÇA / TRÂNSITO.

AMITACAO:

=====

I Sigla da Area	I Recebimento	I Encaminhamento
I CMSP	I Data Hora	I Data Hora
I ATM	I 04/03/1993	I 15/03/1993-18:06
I JUST	I 16/03/1993-11:33	I 02/04/1993-17:36
I URB	I 05/04/1993-16:57	I 30/04/1993-15:05
I ADM	I 30/04/1993-17:45	I 14/05/1993-15:55
I FIN	I 14/05/1993-18:23	I 20/05/1993-18:03
I PRESID	I 20/05/1993-18:30	I 25/05/1993-17:04
I LEG3	I 25/05/1993-18:51	I 01/06/1993-16:35
I FIN	I 02/06/1993-18:12	I 30/06/1993-16:13
I ATM	I 30/06/1993-17:06	I 13/01/1997-10:44
I ARQUIVO	I 14/01/1997-10:00	I

Comissão(ões) designadas em 04/03/1993:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADM

FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 16/03/1993

Prazo regimental: 31/03/1993

Relator: Vereador(a) MURILLO ANTUNES ALVES (PMDB)

Designado em: 19/03/1993

PL liberado pela Comissão JUST em 31/03/1993.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

=====

PL recebido(a) em: 05/04/1993
Prazo regimental: 20/04/1993
Relator: Vereador(a) ALDAIZA SPOSATI (PT)
Designado em: 05/04/1993

Prazo prorrogado de 21/04/1993 ate 28/04/1993 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 263/1993 --> PARECER nro. 263/1993

Apresentado em.....: 28/04/1993
Autor(a).....: Vereador(a) ALDAIZA SPOSATI (PT)
Conclusao.....: CONTRARIO

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ZULAIE COBRA RIBEIRO (PSDB)
..Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)
..Vereador(a) ALDAIZA SPOSATI (PT)
..Vereador(a) EMILIO MENEZHINI (PTB)

VOTO ABSTENCAO:

..Vereador(a) TEREZA CRISTINA DE SOUZA LAJOLO (PT)
..Vereador(a) BRUNO FEDER (PPR)
..Vereador(a) ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO (PL)

Relatorio 263/1993 transformado em PARECER (CONTRARIO) nro. 263/1993 em 28/04/1993, publicado no D.O.M. em 30/04/1993, pagina 70, coluna 3.

PL liberado pela Comissao URB em 28/04/1993.

COMISSAO DE ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM
=====

PL recebido(a) em: 30/04/1993
Prazo regimental: 17/05/1993
Relator:
Designado em: 05/05/1993

RELATORIO nro. 351/1993 --> PARECER nro. 351/1993

Apresentado em.....: 10/05/1993
Autor(a).....: Vereador(a) ADMINISTRACAO PUBLICA
Conclusao.....: CONTRARIO

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) CHICO WHITAKER (PT)
..Vereador(a) DEVANIR RIBEIRO (PT)
..Vereador(a) VITAL NOLASCO (PC DO B)
..Vereador(a) ALEX FREUA NETO (PPR)
..Vereador(a) EDIVALDO ESTIMA (PTB)
..Vereador(a) ARCHIBALDO ZANCRA (PPR)

Relatorio 351/1993 transformado em PARECER (CONTRARIO) nro. 351/1993 em

10/05/1993, publicado no D.O.M. em 13/05/1993, pagina 42, coluna 3.

PL liberado pela Comissao ADM em 10/05/1993.

COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

=====

PL recebido(a) em: 14/05/1993
Prazo regimental: 31/05/1993
Relator: Vereador(a) GILBERTO KASSAB (PL)
Designado em: 14/05/1993

=>Oficio CMSP 300140/1993 de 27/05/1993, SOLICITA INFORMACOES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

Prazo prorrogado de 28/05/1993 ate 25/06/1993 devido informacoes do executivo - 20/05/1993.

=>Documento Recebido nro.225/1993, ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 24/06/1993, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, encaminha informações à com. de finanças sobre o pl. 56/93, do ver. José Viviani Ferraz., lido em 24/06/1993, na sessao ordinaria 59, legislatura 11-1.

Prazo prorrogado de 25/06/1993 ate 02/07/1993 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 764/1993 --> PARECER nro. 764/1993

Apresentado em.....: 29/06/1993
Autor(a).....: Vereador(a) GILBERTO KASSAB (PL)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ALMIR GUIMARAES (PTB)
..Vereador(a) ANTONIO CARLOS CARUSO (PMDB)
..Vereador(a) CHICO WHITAKER (PT)
..Vereador(a) JOSE INDIO FERREIRA DO NASCIMENTO (PMDB)
..Vereador(a) HANNA GHARIB (PPR)
..Vereador(a) MIGUEL COLASUONNO (PPR)
..Vereador(a) GILBERTO KASSAB (PL)
..Vereador(a) GUILHERME GIANETTI (PMDB)

VOTO CONTRARIO:

..Vereador(a) ARNALDO MADEIRA (PSDB)

Relatorio 764/1993 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 764/1993 em 29/06/1993, publicado no D.O.M. em 30/06/1993, pagina 79, coluna 1.

PL liberado pela Comissao FIN em 29/06/1993.

Ementa: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AS MARGINAIS DOS RIOS TIETE E PINHEIROS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

. Vereador(a) DALMO PESSOA (PMDB)

Apresentado em....: 04/03/1993

Autuado em.....: 04/03/1993-Processo 01-74/1993

Leitura.....: 04/03/1993, na Sessão Ordinária 14, Legislatura 11-1

Publicado.....: no D.O.M. em 09/03/1993, página 35, coluna 1

Palavra(s) chave(s): MARGINAL DO RIO PINHEIROS / MARGINAL DO RIO TIETE / MOBILIÁRIO URBANO / SEGURANÇA / TRAFEGO / TRANSITO.

TRAMITACAO:

=====

-----	*-----*	*-----*	*-----*
I Sigla da Area I	Recebimento	I Encaminhamento	I
I CMSP I	Data Hora	I Data Hora	I
I-----I	I-----I	I-----I	I-----I
I ATM I	04/03/1993	I 13/04/1993-17:50	I
I JUST I	13/04/1993-18:25	I 23/04/1993-18:04	I
I ATM I	23/04/1993-18:36	I	I
-----	*-----*	*-----*	*-----*

Comissao(oes) designadas em 04/03/1993:

CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

ADMINISTRACAO PUBLICA - ADM

SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO - SAUDE

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

=>RECURSO nro. 10/1993 (referente a(o) PL 74/1993), interposto pelo(a) Vereador(a) DALMO PESSOA (PMDB) em 07/04/1993 Recorre contra a decisao do Presidente ao considerar o PL.074/93 de igual teor ao PL.056/93, do Ver. José Viviani Ferraz.

FASE: Encaminhado ao Plenário. Resultado: REJEITADO EM UNICA DISCUSSAO em 1a. discussao.

COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 13/04/1993

Prazo regimental: 28/04/1993

Relator: Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)

Designado em: 13/04/1993

RELATORIO nro. 188/1993 --> PARECER nro. 188/1993

Apresentado em....: 15/04/1993

Autor(a).....: Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)
Conclusao.....: FAVORAVEL

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) MARCOS MENDONCA (PSDB)
..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
..Vereador(a) ARSELINO TATTO (PT)
..Vereador(a) MURILLO ANTUNES ALVES (PMDB)
..Vereador(a) DARCIO ARRUDA (PMDB)
..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)
..Vereador(a) JOSE MENTOR (PT)

VOTO ABSTENCAO:

..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)
..Vereador(a) COSME LOPES (PPR)

Relatorio 188/1993 transformado em PARECER (FAVORAVEL) nro. 188/1993 em
15/04/1993, publicado no D.O.M. em 21/04/1993, pagina 31, coluna 1.

PL liberado pela Comissao JUST em 15/04/1993.